



Número: **0086956-21.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção A da 5ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **16/12/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
SILVIO MANOEL GOMES DO NASCIMENTO (AUTOR)	EWERSON VILAR DE LIMA (ADVOGADO)
COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
72387 001	11/12/2020 11:42	<u>Petição</u>	Petição

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 5^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE – PERNAMBUCO

SILVIO MANOEL GOMES DO NASCIMENTO

Já devidamente qualificado, nos autos da ação proposta contra **CIA EXCELSIOR**, respeitosamente, perante este Douto Juízo, informar que concorda com os valores depositados em juízo e **requerer a expedição de dois alvarás distintos, conforme segue abaixo:**

- **ALVARÁ JUDICIAL EM NOME DA PARTE AUTORA**, no valor de R\$ 5.585,75 (cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), conforme sentença e guia de pagamento;
- **ALVARÁ DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM NOME DE SEU PATRONO EWERSON VILAR DE LIMA – OAB/PE 28.570**, no valor de R\$ 3.808,28 (três mil, oitocentos e oito reais e vinte e oito centavos). Sendo R\$ 2.393,88 (dois mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos) referentes aos honorários contratuais (ID. 55573267), e R\$ 1.414,40 (um mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos) referentes aos honorários sucumbenciais.

Pede Deferimento.

Recife, 11 de dezembro de 2020.

**EWERSON VILAR DE LIMA
Advogado – OAB/PE 28.570**

